



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 386 DE 30 DE AGOSTO DE 1976.

"Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária"

ANTONIO GARRIDO; Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cajamar aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica suplementada no valor abaixo indicado a seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

13764472.024 - 4.1.3.0 - Equipamentos e instalações...\$ 150.000,00

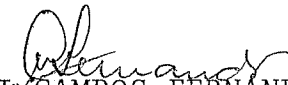
Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 30 de agosto de 1976.


ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.


NOEMI CAMPOS FERNANDES
Oficial Administrativo